



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.810/2022

Autor: PM

Origem: PL Nº 024/22

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.755/2021, que cria o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19/09/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.755, de 06 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de setembro de 2022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF.

Secretario Municipal de Gestão/Interina

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3184Pag:009-010

Em:26/09/22

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS